



LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Parnaíba - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica reformulado, nos termos desta Lei Complementar, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão colegiado consultivo e deliberativo, de assessoramento e fiscalização das políticas públicas de fomento e apoio ao turismo no Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, vinculado à Superintendência Municipal de Turismo, será constituído por 12 membros representantes de órgãos governamentais, de entidades da iniciativa privada regularmente constituídas e de entidades do terceiro setor, nomeados na forma do Regimento Interno.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

- I - 01 (um) representante da Superintendência de Turismo;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- V - 01 (um) representante da Superintendência de Planejamento;
- VI - 01 (um) representante da Superintendência de Cultura;
- VII - 01 (um) representante da Associação Comercial de Parnaíba;
- VIII - 01 (um) representante da Universidade Federal do Piauí - Campus Parnaíba;
- IX - 01 (um) representante do SEBRAE-PI - Escritório Regional de Parnaíba;
- X - 01 (um) representante do ICMBio (Instituto Chico Mendes da Biodiversidade);
- XI - 01 (um) representante da ABAV (Associação Brasileira das Agências de Viagens);
- XII - 01 (um) representante da ONG BIOMADE.

§ 1º. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito, após a indicação pelos respectivos órgãos e entidades administrativas e não são remunerados, nem receberão qualquer tipo de vantagem ou benefício, sendo o trabalho considerado de relevância pública.

§ 2º. O mandato de cada representante é de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sem limite de vezes, desde que se manifeste favoravelmente a Instituição a qual representa, observado o disposto no Regimento Interno e na presente Lei Complementar.

Art. 4º. O COMTUR será presidido pelo titular da Superintendência Municipal de Turismo.

Art. 5º. São órgãos da administração do Conselho Municipal de Turismo:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Comissão Fiscal.

Art. 6º. A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente do COMTUR, além de um Vice-Presidente e um Secretário Geral, eleitos, os dois últimos, por votação direta, em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva será renovada a cada dois (02) anos, coincidindo com o mandato de cada representante do COMTUR, cuja eleição deverá ser disciplinada pelo Regimento Interno, respeitadas as disposições desta Lei Complementar.

Art. 7º. A Comissão Fiscal será composta por três membros e terá suas atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º. O presente Conselho tem as seguintes atribuições:

- I - aprovar o Regimento Interno e suas posteriores alterações, na forma da legislação vigente;
- II - participar do planejamento, orientar na implantação, fiscalizar a execução e prestar assessoramento quanto à constante atualização do Plano Municipal de Turismo de Parnaíba-PI;
- III - projetar e propor uma política municipal de turismo que assegure o comprometimento com a divulgação e a preservação dos aspectos históricos, urbanísticos, culturais e ambientais do Município;
- IV - apresentar, aos entes públicos e entidades não governamentais, pesquisas, programas, projetos e medidas efetivas de difusão e incremento ao turismo no município, fiscalizando as suas execuções;
- V - articular-se com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, com vistas à obtenção de instrumentos para o aperfeiçoamento de ações executadas pelo Governo Municipal na área de turismo;
- VI - articular-se junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas a fim de assegurar a integração do Município nas diretrizes da Política Nacional de Turismo;
- VII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações da Superintendência Municipal de Turismo;
- VIII - promover intercâmbio de informações com outros Conselhos, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores de suas ações;
- IX - indicar, quando solicitado, as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do turismo no município de Parnaíba;
- X - articular-se com instituições de ensino, entidades de classe e da rede de educação profissional, visando estabelecer parcerias que maximizem os investimentos em programas de qualificação profissional e ampliação do mercado de trabalho, promovendo o turismo como o fator de inclusão social;
- XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos empregados no setor de turismo, propondo as medidas que julgar necessárias para a melhoria do desempenho das Políticas Públicas;
- XII - fiscalizar e sugerir a recuperação e a adequação da infraestrutura e dos equipamentos nos destinos turísticos, de modo a garantir o direito à acessibilidade;
- XIII - propor a implantação e o desenvolvimento de estratégias relacionadas à logística de transportes, que viabilizem a integração de regiões e destinos turísticos e promovam a interação de vários municípios do Estado e interestaduais;
- XIV - promover gestões junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, com vistas à implementação e divulgação de programas de créditos e microcréditos para o aperfeiçoamento de ações executadas no turismo da cidade de Parnaíba;
- XV - propor mecanismo de incentivo aos empreendimentos turísticos sustentáveis e que promovam a conservação ambiental;
- XVI - qualificar os produtos, roteiros e destinos turísticos de Parnaíba, com foco na sustentabilidade, qualidade e competitividade;
- XVII - consolidar o apoio à produção local e à comercialização através de ações cooperadas como estratégia de diversificação da oferta turística, incentivando a inserção dos produtos aos destinos e roteiros;
- XVIII - orientar investidores interessados em desenvolver projetos localizados com potencial turístico;
- XIX - criar grupo(s) de apoio, permanente(s) e/ou provisório(s), de assessoria, composto por órgãos e instituições direta e indiretamente envolvidos no setor turístico de Parnaíba;
- XX - aprovar diretrizes para gestão do Fundo Municipal de Turismo, criado por esta Lei;
- XXI - aprovar a liberação e fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo;
- XXII - fortalecer e disseminar o conceito e a prática da hospitalidade como necessidade do acolhimento ao visitante nos destinos turísticos;
- XXIII - apoiar a produção e distribuição de material promocional dos destinos turísticos, em conformidade com o Plano Municipal de Turismo da cidade de Parnaíba;
- XXIV - analisar o calendário e a forma de participação em feiras e eventos para o consumidor final, com foco na promoção de roteiros e destinos turísticos;

Cont. LEI COMPLEMENTAR N° 056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

XXV - receber e analisar denúncias, propostas e sugestões da comunidade e sociedade civil organizada, encaminhando-as ao setor competente da administração pública municipal;

XXVI - opinar e dispor sobre outros assuntos de interesse turísticos que lhe sejam propostos pelo Poder Executivo ou pela iniciativa privada.

Art. 9º. Outras organizações, entidades e/ou instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com o Conselho poderão participar de suas reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito a voto.

Art. 10. Caberá ao Governo Municipal todas as providências formais para a constituição e instalação do Conselho Municipal do Turismo.

Art. 11. O Município assegurará à Superintendência Municipal de Turismo recursos suficientes para garantir a organização/estrutura física e de pessoal necessárias à implantação e ao funcionamento do Conselho Municipal do Turismo.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 12. Fica reformulado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas com o turismo no Município de Parnaíba - PI.

Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão estar em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Turismo e deverão ser aplicados para viabilizar as atribuições do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e na:

- I - divulgação das potencialidades turísticas do Município;
- II - apoio e promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais, que contribuam para o desenvolvimento do turismo no Município;

III - programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;

IV - manutenção das atividades e da infraestrutura do Conselho Municipal de Turismo;

V - outros programas ou atividades do interesse da política municipal de turismo.

Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo será administrado pela Superintendência Municipal de Turismo, norteador-se pelas decisões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no que tange às competências mencionadas nesta Lei Complementar, devendo, para tanto, ser nomeado um gestor e um tesoureiro, pelo Superintendente Municipal de Turismo.

Art. 15. Caberá à Superintendência Municipal de Turismo a gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, podendo, para tanto, firmar acordo de consultoria com instituição oficial, devendo semestralmente apresentar balanço contábil ao COMTUR e a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 16. Compete ao titular da Superintendência Municipal de Turismo, isoladamente, representar o FUMTUR perante terceiros e autoridades.

Art. 17. Os recursos financeiros do FUMTUR poderão ser constituídos através de:

- I - dotações anualmente consignadas no orçamento do Município;
- II - resultado operacional próprio;
- III - transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;
- IV - doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas;
- V - renda de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- VI - venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
- VII - participação na renda de eventos e/ou materiais turísticos;
- VIII - produto de operações de crédito, realizadas pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
- IX - rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
- X - outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos do FUMTUR seguirão as normas de execução orçamentária da Prefeitura, devendo ser depositados, quando disponíveis, em conta corrente específica, sob a denominação do Fundo Municipal de Turismo de Parnaíba, em instituição oficial e sob a administração da Superintendência Municipal de Turismo.

Art. 18. É vedada a utilização de recursos do FUMTUR em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual vinculados a projetos específicos estritamente relacionados às atividades de captar recursos a serem aplicados na implementação do Plano Municipal de Turismo de Parnaíba.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Em toda e qualquer reunião do COMTUR e FUMTUR é expressamente proibida qualquer manifestação de ordem político-partidária, sendo vedado a qualquer membro, sob qualquer pretexto, tomar atitudes de partidário político ou que este se relacione.

Art. 20. As normas de funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, inclusive as eleições e as articulações de cada membro da Diretoria Executiva e da Comissão Fiscal serão estabelecidas pelos membros do Conselho em seu Regimento Interno.

Art. 21. O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse dos membros do COMTUR.

Art. 22. Os membros do Conselho Municipal de Turismo tomarão posse até 60 (sessenta) dias após o início da vigência desta Lei Complementar.

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais n° 1.548 de 20 de maio de 1997 e n° 1.937, 25 de junho de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 03 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

Por um trânsito com:

**mais responsabilidade
menos imprudência
mais educação
menos acidentes**

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.239/2014

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, da Política Pública de Saneamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2.º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo constitutivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3.º O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por 11 (onze) membros titulares e cada titular terá um suplente que o substituirá automaticamente em caso de afastamento temporário ou definitivo, ficando assim constituído:

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo (Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; e Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação);

II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

III – 01 (um) representante dos Prestadores de Serviços;

IV – 01 (um) representante da Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários (FAMCC);

V – 01 (um) representante da Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí (FAMEPI);

VI – 01 (um) representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT da Fundação Nacional de Saúde (FUNAS).

Art. 4.º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento.

§ 1.º O Secretário Municipal de Infraestrutura exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2.º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3.º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 5.º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e será composto por 06 (seis) membros titulares e cada titular terá um suplente que o substituirá automaticamente em caso de afastamento temporário ou definitivo, ficando assim constituído:

I – 01 (um) técnico da Secretaria de Infraestrutura;

II – 01 (um) técnico da Secretaria de Saúde;

III – 01 (um) técnico da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;

IV – 01 (um) técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V – 01 (um) técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VI – 01 (um) técnico da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 6.º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I – FASE I – Planejamento do Processo:

Etapas 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação;

Etapas 2 – Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e assessoramento.

II – FASE II – Elaboração do PMSB:

Etapas 3 – Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo, com registro da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapas 4 – Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico, definindo alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapas 5 – Relatório dos Programas, Projetos e Ações, com a definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapas 6 – Plano de Execução, com ações para emergência, contingências e desastres;

Etapas 7 – Relatório sobre Indicadores e Desempenho do PMSB, com mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapas 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

Etapas 9 – Relatório Final do PMSB.

III – FASE III – Aprovação do PMSB:

Etapas 10 – Aprovação do PMSB.

Art. 7.º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8.º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais do Plano Diretor, da Saúde e do Meio Ambiente.

Art. 9.º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 10.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM PRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2240/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 02/09/2014		Anexo ao Decreto N.º 2240/2014			
Crédito Suplementar		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0201	2002	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
0301	2005	100	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00
0601	2066	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
1301	2049	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111.500,00
1304	2184	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
1305	2310	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.000,00
2701	2183	100	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00
3011	2298	100	3.3.90.31	Sentenças Judiciais	2.500,00
Valor Total R\$					271.000,00

Anexo II

Data: 02/09/2014		Anexo ao Decreto N.º 2240/2014			
Anulação de Dotação		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0301	2005	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1102	1103	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	142.500,00
1304	1108	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
1304	1369	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
1304	1244	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
1304	1244	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1304	1175	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1304	1369	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
2701	2183	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3004	1164	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3004	1345	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3004	1164	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3004	1164	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
3007	1049	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
3009	1415	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00

Anexo III

Data: 02/09/2014		Anexo ao Decreto N.º 2240/2014			
Anulação de Dotação		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
3009	1417	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3009	1418	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3009	1417	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3009	1418	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Valor Total R\$					271.000,00



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2241/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.213,00 (Dezoito mil e duzentos e treze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAIÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013 e Lei n.º 2.922, de 15 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.213,00 (Dezoito mil e duzentos e treze reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária, constante do Anexo II, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 02/09/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.241/2014

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação									
	ÓRGÃO	UNID. ORÇAM.	Função	Subfunção	Programa	ATPR	FONTES	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0900	0901	08	122	0002	1497	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.213
Total										R\$ 18.213

ANEXO II

Data: 02/09/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.241/2014

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação									
	ÓRGÃO	UNID. ORÇAM.	Função	Subfunção	Programa	ATPR	FONTES	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0900	0901	08	244	0038	2279	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000
S	0900	0901	08	244	0038	2279	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.213
Total										R\$ 18.213



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2242/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.600,00 (Cento e doze mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAIÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013 e Lei n.º 2.926, de 15 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.600,00 (Cento e doze mil e seiscentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária, constante do Anexo II, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento



DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2242/2014

ANEXO I

Data: 02/09/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.242/2014

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL											SEGURIDADE SOCIAL
E S F	Suplementação										
	ÓRGÃO	UNID. ORÇAM.	Função	Subfunção	Programa	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
S	0900	0902	08	243	0038	1498	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000	
S	0900	0902	08	243	0038	1498	220	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000	
S	0900	0902	08	243	0038	1498	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	
S	0900	0902	08	243	0038	1498	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	
S	0900	0902	08	243	0038	1498	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	
S	0900	0902	08	243	0038	1498	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.600	
Total										R\$ 112.600	

ANEXO II

Data: 02/09/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.242/2014

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO											SEGURIDADE SOCIAL
E S F	Anulação										
	ÓRGÃO	UNID. ORÇAM.	Função	Subfunção	Programa	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
S	0900	0901	08	122	0002	2033	100	3.3.90.30	Material de Consumo	22.600	
S	0900	0901	08	122	0002	2033	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000	
S	0900	0901	08	122	0002	2033	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000	
Total										R\$ 112.600	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2243/2014

Dispõe sobre adequações do Sistema Orçamentário Municipal vigente: Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Lei Orçamentária Anual 2014 à Lei Complementar n.º 054, de 15 de agosto de 2014, abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Sistema Orçamentário Municipal vigente: Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Lei Orçamentária Anual 2014 à Lei Complementar n.º 054, de 15 de agosto de 2014 com vistas a efetuar a inclusão de unidade e ação orçamentárias no órgão Secretaria da Gestão em favor da Central de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei n.º 054, de 15 de agosto de 2014 que dispõe o seguinte: *O Poder Executivo, por Decreto, poderá promover as alterações necessárias no Sistema Orçamentário Municipal, compreendido pelo PPA, LDO e LOA, visando o cumprimento do estabelecido nesta presente Lei.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Sistema Orçamentário Municipal (Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Lei Orçamentária Anual 2014) a seguinte unidade orçamentária codificada e vinculada ao órgão Secretaria da Gestão:

I. 3013 – Central de Licitações e Contratos Administrativos;

Art. 2º. Fica incluída no Sistema Orçamentário Municipal (Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Lei Orçamentária Anual 2014) a seguinte atividade orçamentária codificada e vinculada à respectiva unidade orçamentária:

I. 04.122.0002.2319 – Manutenção das Ações da Central de Licitações e Contratos Administrativos na Unidade Orçamentária 3013 – Central de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 668.325,54 (Seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da ação orçamentária mencionada nos incisos I e II do artigo anterior, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II deste Decreto, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Cont. DECRETO N.º 2243/2014

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				ORÇAMENTO FISCAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)	
3000 3013	SECRETARIA DA GESTÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS				
04.122.0002.2319	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS				
	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.1.90.05	100	500,00	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	100	329.686,88	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	100	108.492,72	
	Outras Despesas Vari.-Pessoal Civil	3.1.90.16	100	8.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	100	5.000,00	
	Indenizações e Restit.Trabalhistas	3.1.90.94	100	10.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	100	51.225,58	
	Diárias - Civil	3.3.90.14	100	22.610,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	20.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	100	20.000,00	
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35	100	35.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	100	10.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	43.393,56	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	4.417,00	

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)	
1800	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1801	PROCURADORIA GERAL				
04.122.0002.2134	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS				
	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.1.90.05	100	500,00	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	100	329.686,88	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	100	108.492,72	
	Outras Despesas Vari.-Pessoal Civil	3.1.90.16	100	8.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	100	5.000,00	
	Indenizações e Restit.Trabalhistas	3.1.90.94	100	10.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	100	51.225,58	
	Diárias - Civil	3.3.90.14	100	22.610,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	20.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	100	20.000,00	
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35	100	35.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	100	10.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	43.393,56	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	4.417,00	

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2244/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 09/09/2014		Anexo ao Decreto N.º 2244/2014			
Crédito Suplementar		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$ (1,00)
0201	2002	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0604	1121	250	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0606	2081	260	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
2602	1255	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2802	2295	100	3.3.90.30	Material de Consumo	790.000,00
2802	2295	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2805	1352	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3006	1240	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Valor Total R\$					972.000,00

Anexo II

Data: 09/09/2014		Anexo ao Decreto N.º 2244/2014			
Anulação de Dotação		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$ (1,00)
1202	1072	110	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
1304	2184	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
2602	1255	100	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
2801	1093	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
2801	2266	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465.000,00
2801	1093	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
3006	1008	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3006	1113	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3006	1123	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3006	1113	100	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00
3006	1123	100	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
3006	1008	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3007	1146	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
Valor Total R\$					972.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2245/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

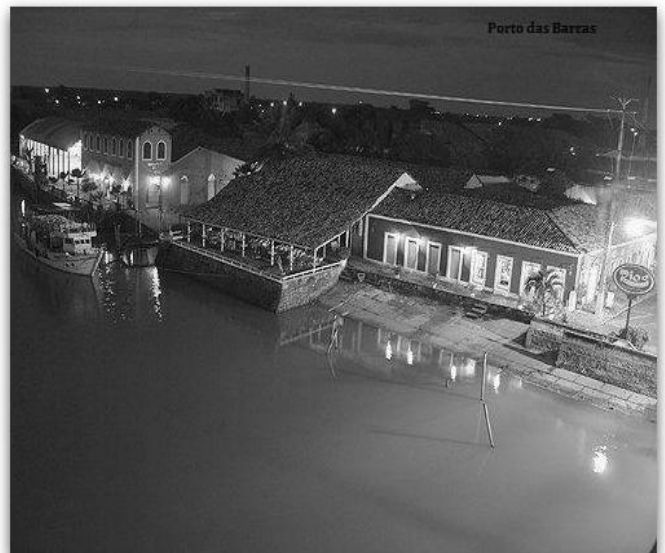
Anexo I

Data: 09/09/2014		Anexo ao Decreto N.º 2245/2014			
Crédito Suplementar		Orçamento Seguridade Social			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$ (1,00)
0801	2154	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
0801	2171	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
0801	2155	190	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
0801	2025	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
0801	2154	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0902	2201	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0902	2300	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0902	2201	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100,00
Valor Total R\$					52.100,00

Anexo II

Data: 09/09/2014		Anexo ao Decreto N.º 2245/2014			
Anulação de Dotação		Orçamento Seguridade Social			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$ (1,00)
0801	2223	190	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
0801	2268	190	3.3.90.30	Material de Consumo	14.377,00
0801	2268	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.447,00
0801	2223	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.960,00
0801	2268	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,00
0902	2279	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0902	2279	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0902	2279	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Valor Total R\$					52.100,00

Porto das Barras



APAGUE ESTA IDEIA!



DIGA NÃO AO FUMO!



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.246/2014

Decreta luto oficial no Município de Parnaíba pelo falecimento do Antonio José Melo e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba pelo Senhor Antonio José Melo e Silva, como Engenheiro, Empresário da Construção Civil, Pecuarista, Secretário Municipal e Cidadão,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Parnaíba pelo falecimento do **Antonio José Melo e Silva.**

Art. 2.º. Ficam, os órgãos do Poder Executivo, autorizados a tomarem as providências pertinentes ao período de luto.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.247/2014

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Programa Pró Estágio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em proporcionar experiência profissional, enfatizando a capacitação, o treinamento e a formação do jovem, nos termos da Lei Complementar nº. 055, de 18 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam nomeados para Conselho Municipal do Pró Estágio – CMPPE, responsáveis pela deliberação sobre o Programa Pró Estágio – PPE, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2.º. O Conselho Municipal do Programa Pró Estágio – CMPPE deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Regimento Interno, documento de referência que definirá a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no Programa Pró Estágio, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 3.º. O Conselho Municipal do Programa Pró Estágio – CMPPE será responsável pela deliberação acerca do Programa Pró Estágio, e pela coordenação e acompanhamento do processo de seleção dos estagiários integrantes do Programa Pró Estágio – PPE, e será composto por 13 (treze) membros titulares e cada titular terá um suplente que o substituirá automaticamente em caso de afastamento temporário ou definitivo, ficando assim constituído:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Maria da Conceição Carvalho Neta	Maria Edilene Nascimento Soares Linhares	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Francisco Paulo Linhares Machado	Kleirisson Lopes Garcéz	Representante do Conselho Regional de Administração
Raimundo José da Silva Santos	José Humberto Machado Alencar	Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Simone Maria Rodrigues de Sousa	Sirlane Maria Galvão Brito de Araujo	Professor indicado pela Secretaria de Educação de Parnaíba
Francisco das Chagas Rodrigues Portela	Maria Catarina Gomes Carvalho	Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Alexandro Marinho Oliveira	Gildario Dias Lima	Representante de Instituições Públicas de Ensino Superior
Antonio Francisco Carneiro Junior	José Carlos Oliveira Pereira	Presidente da Associação Comercial de Parnaíba
Carlos Vinicius Almeida Batista	Francisco José Couto Gomes	Presidente do Lions Club de Parnaíba
Juliana de Freitas Diniz	Leydiana Costa Torres	Presidente do Rotary Club de Parnaíba
Antonio Neris Machado Junior	Miguel Bezerra Neto	Secretaria Municipal do Trabalho e da Defesa do Consumidor
Flaviana Damasceno de Sousa Veras	Lucas de Oliveira Esteves	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Jurandir da Silva Rodrigues	José Pedro Pinto Veras Junior	Representante da Prefeitura Municipal de Parnaíba
Tiago Cerqueira Couto	Lisandro Santos de Sousa	Representante da Prefeitura Municipal de Parnaíba

Art. 4.º. O Conselho Municipal do Programa Pró Estágio – CMPPE será regulado por Regimento Interno, Lei Municipal Complementar nº 055/2014 e Decreto do Chefe do Poder Executivo, quando a Lei assim determinar.

Art. 5.º. Este decreto revoga quaisquer disposições em contrário constante de decretos, regulamentos ou normas internas em vigor no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, especialmente o Decreto nº 1.893, de 06 de abril de 2013.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 10 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2248/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Educação na Unidade Orçamentária Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Educação na Unidade Orçamentária Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 10 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 10/09/2014 Anexo ao Decreto N.º 2248/2014

Crédito Suplementar				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0602	2054	140	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
Valor Total R\$					260.000,00

Anexo II

Data: 10/09/2014 Anexo ao Decreto N.º 2248/2014

Anulação de Dotação				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
1102	1197	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	260.000,00
Valor Total R\$					260.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.249/2014

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei n.º 2.906, de 13 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, nos termos do §3º, do artigo 2º da Lei n.º 2.906, de 13 de junho de 2014.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 10 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 619/2014

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de função comissionada técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva ANA CLAUDIA GUALBERTO LOPES para o exercício de Função Comissionada da Técnica III, lotado na Secretaria de Governo, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir 1º de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 25 de agosto de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 634/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALESSA VIEIRA MARIANO para exercer interinamente o cargo de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, enquanto durar a licença da titular do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 635/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDREA CRISTINA DE ARAUJO DIONÍSIO do exercício do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Mendonça Clark, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 636/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIESON DE OLIVEIRA COSTA para o exercício do cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Mendonça Clark, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 637/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FÁBIO CESAR COSTA DE VASCONCELOS, para o exercício do cargo em comissão de Corregedor, lotado na Secretaria de Gestão, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 638/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLEMILSON SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Piauí, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 639/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIO DO NASCIMENTO CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Piauí, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculado à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 640/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MAÍSA NASCIMENTO DE CARVALHO** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Controle Orçamentário, lotado na Secretaria da Gestão, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 641/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ORLANDO MACHADO TORRES FILHO** para o exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 642/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ CESARINO FORTUNATO DE ARAUJO SOUZA** do exercício do cargo em comissão de Diretor de Orçamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 643/2014

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de função comissionada técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo **JOSÉ CESARINO FORTUNATO DE ARAUJO SOUZA** para o exercício de Função Comissionada Técnica II, lotado na Secretaria de Governo, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 644/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO HENRIQUE MALVEIRA VASCONCELOS** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Orçamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 645/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KÁTIA CILENE DE SOUSA CARVALHO para o exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 646/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MIQUEIAS CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Mendonça Clark, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculado à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 647/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SANDRA REGINA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro João XXIII, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculado à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 02 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 648/2014

Concede mudança de classe à professora ALAIDES SOUSA DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007971, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-Pi.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ALAIDES SOUSA DINIZ, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 649/2014

Concede mudança de classe ao professor ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010020, de 1º de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-Pi.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650/2014

Concede mudança de classe à professora ANA CLEIDE DE SOUSA VIANA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011038, de 10 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-Pi.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ANA CLEIDE DE SOUSA VIANA DIAS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 651/2014

Concede mudança de classe à professora ANA LUCIA FONTENELE SOARES SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007154, de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ANA LUCIA FONTENELE SOARES SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 652/2014

Concede mudança de classe à professora ANA PAULA DA SILVA FONTINELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009545, de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ANA PAULA DA SIVA FONINELES, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 653/2014

Concede mudança de classe à professora ANA PAULA LIMA MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010323, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ANA PAULA LIMA MAIA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 654/2014

Concede mudança de classe à professora ALESSANDRA COSTA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010343, de 04 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ALESSANDRA COSTA ARAUJO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 655/2014

Concede mudança de classe ao professor ANDERSON BRUNO LIMA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0004930, de 18 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor ANDERSON BRUNO LIMA COSTA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 656/2014

Concede mudança de classe à professora ARETHUSA DANTAS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010712, de 07 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ARETHUSA DANTAS PEREIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 657/2014

Concede mudança de classe à professora AURIDEIA FERNANDES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010123, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora AURIDEIA FERNANDES DOS SANTOS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 658/2014

Concede mudança de classe à professora CARLIANE MOREIRA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010094, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora CARLIANE MOREIRA ALVES, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 659/2014

Concede mudança de classe à professora CHRISTYELLE REGINA IVO DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010433, de 04 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora CHRISTYELLE REGINA IVO DA SILVEIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2014

Concede mudança de classe à professora CHRISTIANA DE SOUSA DAMASCENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0008293, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora CHRISTIANA DE SOUSA DAMASCENO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 661/2014

Concede mudança de classe à professora CRISTIANA BRANDAO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009026, de 25 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora CRISTIANA BRANDAO DE OLIVEIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662/2014

Concede mudança de classe à professora CRISTIANE MARIA DE SOUZA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010021, de 1º de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora CRISTIANE MARIA DE SOUZA ARAUJO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 663/2014

Concede mudança de classe à professora DACILENE VERAS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010165, de 02 de abril de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **DACILENE VERAS DA SILVA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 664/2014

Concede mudança de classe à professora DEJANIRA ARAUJO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0008753, de 24 de março de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **DEJANIRA ARAUJO DE SOUZA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 665/2014

Concede mudança de classe à professora DULCINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011025, de 09 de abril de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **DULCINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, da classe "SE" para a "SM" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 666/2014

Concede mudança de classe à professora ELISREJANE FREITAS LEITE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011126, de 10 de abril de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **ELISREJANE FREITAS LEITE SILVA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 667/2014

Concede mudança de classe ao professor FABIANO ARAUJO NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010909, de 09 de abril de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor **FABIANO ARAUJO NUNES**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 668/2014

Concede mudança de classe à professora FERNANDA DE SOUSA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010305, de 03 de abril de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **FERNANDA DE SOUSA SILVA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 669/2014

Concede mudança de classe à professora FLOR DE MARIA FERREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009730, de 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **FLOR DE MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 670/2014

Concede mudança de classe à professora FRANCELLY GALENO TELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010336, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **FRANCELLY GALENO TELES**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 671/2014

Concede mudança de classe à professora FRANCISCA CHAVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007980, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **FRANCISCA CHAVES FERREIRA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 672/2014

Concede mudança de classe à professora FRANCISCA DE CARVALHO CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010308, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **FRANCISCA DE CARVALHO CARNEIRO**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 673/2014

Concede mudança de classe ao professor FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA FROTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010453, de 04 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA FROTA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 674/2014

Concede mudança de classe ao professor FRANCISCO MUNIZ MARANGUAPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009856, de 31 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor **FRANCISCO MUNIZ MARANGUAPE**, da classe "SE" para a "SM" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 675/2014

Concede mudança de classe ao professor GESRAEL SILVA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011384, de 14 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor **GESRAEL SILVA DE LIMA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 676/2014

Concede mudança de classe à professora GRAZIELA ARAUJO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010992, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **GRAZIELA ARAUJO DA COSTA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 677/2014

Concede mudança de classe à professora HANNANDA CAMPOS MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0006858, de 07 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **HANNANDA CAMPOS MENDES**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 678/2014

Concede mudança de classe à professora IRACEMA ROSA SILVA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010074, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **IRACEMA ROSA SILVA RODRIGUES**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 679/2014

Concede mudança de classe ao professor JOSE CLAUDIO TERTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010192, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor **JOSE CLAUDIO TERTO**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 680/2014

Concede mudança de classe à professora JOSEANE DA SILVA ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010073, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **JOSEANE DA SILVA ALMEIDA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 681/2014

Concede mudança de classe à professora JOSELIA ALVES MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010432, de 04 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora JOSELIA ALVES MOARES, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 682/2014

Concede mudança de classe à professora KATIA MARIA DE SOUSA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0006108, de 26 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora KATIA MARIA DE SOUSA COSTA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 683/2014

Concede mudança de classe à professora LAISE BACELAR SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010431, de 04 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora LAISE BACELAR SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 684/2014

Concede mudança de classe à professora LUCIA ANDRADE DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007807, de 17 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora LUCIA ANDRADE DOS SANTOS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 685/2014

Concede mudança de classe à professora LUCIANA DA COSTA COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010119, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora LUCIANA DA COSTA COELHO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 686/2014

Concede mudança de classe à professora LUCINEIDE DOS SANTOS ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009871, de 31 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora LUCINEIDE DOS SANTOS ARAUJO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 687/2014

Concede mudança de classe à professora LUZIA DA CUNHA VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0002383, de 27 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora LUZIA DA CUNHA VIANA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 688/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA ANTONIA CARDOSO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007194, de 11 de março de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA ANTONIA CARDOSO DO NASCIMENTO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 689/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DA GLORIA ARAUJO ARAGAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0008068, de 19 de março de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DA GLORIA ARAUJO ARAGAO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 690/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007984, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 691/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010627, de 07 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA COSTA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 692/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DE FATIMA DE ARAUJO NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0008976, de 25 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DE FATIMA DE ARAUJO NOGUEIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 693/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010222, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 694/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0008120, de 19 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 695/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DE JESUS LIMA GUIMARAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010483, de 07 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DE JESUS LIMA GUIMARAES, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 696/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DE NAZARE DA SILVA BARBOZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009047, de 25 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DE NAZARE DA SILVA BARBOZA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 697/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DO ROSARIO GOMES DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010291, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DO ROSARIO GOMES DINIZ, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 698/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA LEIDIMAR LIMA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0004898, de 18 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA LEIDIMAR LIMA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 699/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA ROSIMAR LOPES MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010128, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA ROSIMAR LOPES MACHADO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 700/2014

Concede mudança de classe à professora MILANA KARINA DE AZEVEDO SANTOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007715, de 17 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MILENA KARINA DE AZEVEDO SANTOS DA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 701/2014

Concede mudança de classe à professora MILENA VERAS FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010713, de 08 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MILENA VERAS FERNANDES, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 702/2014

Concede mudança de classe ao professor MOISES VERAS BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/001008, de 1º de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MOISES VERAS BARROS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 703/2014

Concede mudança de classe ao professor NUCYANO SOSTER DE ALBUQUERQUE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0008851, de 24 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor NUCYANO SOSTER DE ALBUQUERQUE CARVALHO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 704/2014

Concede mudança de classe ao professor OSMAR BARROS DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007874, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor OSMAR BARROS DE CASTRO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 705/2014

Concede mudança de classe à professora RAIMUNDA FRANCISCA DE LIMA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009994, de 1º de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora RAIMUNDA FRANCISCA DE LIMA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 706/2014

Concede mudança de classe à professora RAYANA MARIA ARAUJO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010998, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora RAYANA MARIA ARAUJO DE SOUZA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 707/2014

Concede mudança de classe ao professor RENATO CESAR DE FARIAS PACHECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010217, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor RENATO CESAR DE FARIAS PACHECO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 708/2014

Concede mudança de classe à professora ROSANE DA SILVA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010211, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ROSANE DA SILVA ARAUJO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 709/2014

Concede mudança de classe à professora ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010546, de 07 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 710/2014

Concede mudança de classe à professora ROSSANA DE SOUSA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010223, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ROSSANA DE SOUSA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 711/2014

Concede mudança de classe à professora SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0001356, de 20 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 712/2014

Concede mudança de classe à professora SONIA MARIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0008393, de 21 de março de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora SONIA MARIA DA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 713/2014

Concede mudança de classe à professora SUELI DE MARIA COSTA CERQUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0008047, de 19 de março de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora SUELI DE MARIA COSTA CERQUEIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 714/2014

Concede mudança de classe à professora SUZANA MARIA ARAUJO VERAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0005451, de 21 de fevereiro de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora SUZANA MARIA ARAUJO VERAS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 715/2014

Concede mudança de classe à professora TATIANNE MEDEIROS SILVERIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010547, de 07 de abril de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora TATIANNE MEDEIROS SILVERIO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 716/2014

Concede mudança de classe à professora TELMA DE JESUS DE SOUSA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,
CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0007939, de 18 de março de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora TELMA DE JESUS DE SOUSA ARAUJO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 717/2014

Concede mudança de classe à professora VERA LUCIA ARAUJO DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009782, de 31 de março de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora VERA LUCIA ARAUJO DINIZ, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 718/2014

Concede mudança de classe à professora ALICE JACQUELINE LIMA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011770, de 16 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora ALICE JACQUELINE LIMA DA COSTA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 719/2014

Concede mudança de classe à professora AQUILA CARDOSO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0002386, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora AQUILA CARDOSO DOS SANTOS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 720/2014

Concede mudança de classe à professora CELIA REGINA DINIZ DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010096, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora CELIA REGINA DINIZ DE SOUZA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 721/2014

Concede mudança de classe à professora CIBELE DA SILVA SIMPLICIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0010616, de 07 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora CIBELE DA SILVA SIMPLICIO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 722/2014

Concede mudança de classe ao professor EDIMAR JOSE SOUSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011613, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor EDIMAR JOSE SOUSA DA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 723/2014

Concede mudança de classe ao professor HERMERSON SAULO FONTELES DE FARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011598, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor **HERMERSON SAULO FONTELES DE FARIAS**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 724/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0012197, de 23 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 725/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011583, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINTO**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 726/2014

Concede mudança de classe ao professor MARIO SERGIO OLIVEIRA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0009987, de 1º de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor **MARIO SERGIO OLIVEIRA CRUZ**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 727/2014

Concede mudança de classe ao professor RAIMUNDO FREITAS DE SOUSA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011975, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe ao professor **RAIMUNDO FREITAS DE SOUSA JUNIOR**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 728/2014

Concede mudança de classe à professora VANESSA CARVALHO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011671, de 16 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora **VANESSA CARVALHO SILVA**, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 729/2014

Concede mudança de classe à professora JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0011966, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora JACQUELINE RODRIGUES DE SOUSA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 730/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DO ROZARIO DE FATIMA BEZERRA DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0012527, de 25 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA DO ROZARIO DE FATIMA BEZERRA DA ROCHA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 731/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA EUNICE SILVA DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0012917, de 30 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA EUNICE SILVA DUARTE, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 732/2014

Concede mudança de classe à professora PATRIANA FARIAS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0012395, de 24 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora PATRIANA FARIAS DE SOUZA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 733/2014

Concede mudança de classe à professora REJANE MARIA DOS SANTOS SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0012739, de 29 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora REJANE MARIA DOS SANTOS SOARES, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 734/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA AUXILIADORA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº. 2014/0012738, de 29 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010- *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mudança de classe à professora MARIA AUXILIADORA VIEIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 735/2014

Concede mudança de classe à professora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NASCIMENTO RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo n°. 2014/0012899, de 30 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal n° 2.560, de 09 de junho de 2010 - *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder mudança de classe à professora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NASCIMENTO RIBEIRO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal n° 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 736/2014

Concede mudança de classe ao professor VALDECI RICARDO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo n°. 2014/0012561, de 25 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal n° 2.560, de 09 de junho de 2010 - *Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI*.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder mudança de classe ao professor VALDECI RICARDO DA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal n° 2.560 de 09 de junho de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 737/2014

Retifica a Portaria n°. 584/2014, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo n°. 388/2014, de 07 de julho de 2014, e conforme preceitua o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP.

RESOLVE:

Art. 1°. **RETIFICAR** a Portaria n°. 584/2014, concedendo à Servidora Pública Municipal, MARIA OLGA SOUSA DA SILVA, professora, matrícula n°. 11565, RG n°. 866.909 SSP-PI, CPF n°. 339.595.363-72, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada no verso.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de setembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PORTARIAS

Cont. PORTARIA N° 737/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 388/2014

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI n° 2.560 de 09/06/2010.....	R\$	3.957,54
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal n° 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.....	R\$	989,39
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal n° 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba-PI.....	R\$	791,51
D.	TOTAL	R\$	5.738,44
Parnaíba/PI, 09 de setembro de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, Decretos Municipais n°. 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO MENSAL, DE DUAS CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
DATA DE ABERTURA: 30 DE SETEMBRO DE 2014.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00 H (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna n° 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 167. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 11 de setembro de 2014.

JOSÉ NARCISO D'ALMEIDA CASTRO JÚNIOR
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, Decretos Municipais n°. 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO MENSAL, DE DUAS CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
DATA DE ABERTURA: 30 DE SETEMBRO DE 2014.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00 H (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna n° 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 167. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 11 de setembro de 2014.

JOSÉ NARCISO D'ALMEIDA CASTRO JÚNIOR
Pregoeiro



LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014 – PMP/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS EXECUTIVOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA. PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM E CONTENÇÃO PARA CONTROLE DE EROSIÃO PROGRESSIVA EM JAZIDA DE EXTRAÇÃO DE BARRO DESATIVADA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

DATA DE ABERTURA: 30/09/2014, ÀS 08:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 100.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba toma público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail centrallicitacao.phb@hotmail.com ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 11 de setembro de 2014.

Mario Sergio Ferreira Maia

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo 1
Município de Parnaíba - PI

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº LXIV/2014 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.3813/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

Pregoeira: Caroline de Oliveira Santos

Adjudicação: 09/09/2014

Homologação: 10/09/2014

DETTENORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	VALOR (R\$)
01	VIATURA TIPO AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO	FIAT/DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA TA	01	216.000,00
VENCEDOR: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA				
02	VEICULO UTILITARIO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA TA	01	163.000,00
VENCEDOR: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA				

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicite adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens registrado destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adquadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

EMPRESA/ LICITANTE	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA		
CNPJ	05.385.026/0001-19	INSC. ESTADUAL	19.400.549-6
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 1416. B. TABULETA		
CEP	64019-750	CIDADE	TERESINA-PI
EMAIL	suilherme@jeltaveiculos.com.br / antenor@jeltaveiculos.com.br		
CONTATO TEL/FAX	(086) 3131-6787 / (086) 3315-1609		

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATOS DE RETIFICAÇÃO DA ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLIX/2014

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: Fica retificada a ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLIX/2014, publicado na edição do Diário Oficial do Município nº 1280, na data de 18/07/2014; Onde se lê **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2014;** leia-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.052/2014/2014.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1640/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO(A): CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.;

CNPJ: 02.645.552/0001-82;

OBJETO: Serviço de elaboração de projeto executivo do Centro Cultural e de Eventos e Oficina de projetos de Parnaíba – PI referente às obras de restauração e conservação dos prédios da Esplanada da Estação com recursos do PAC – Cidades Históricas, Ministério da Cultura, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. I, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Inexigibilidade nº 056/2014;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes;

VALOR: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 1091; Elemento de Despesa 33.90.39.05; Fonte de Recursos 100;

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014.

RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº. 04 /2014

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 e respectivos parágrafos da Lei nº 2.560, de 09/06/2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica do Município de Parnaíba-PI);

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira estabelece no art. 55, § 1º e 2º a necessidade da instituição de Comissão de Avaliação de Desempenho, com mandato de 02 (dois) anos, composta de forma paritária por 06(seis) membros, sendo 03(três) indicados pela Secretaria de Educação e 03(três) elitos pelos profissionais da educação básica do município de Parnaíba;

CONSIDERANDO que as avaliações de desempenho deverão ser realizadas a cada 03(três) anos, observando-se as duas formas básicas de avaliação previstas no art. 56, incisos I e II;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho deverá observar os princípios e regras estabelecidas no Plano de Carreira, bem como critérios a serem fixados em lei ordinária específica (art. 55);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, com mandato de 01 (um) ano, composta por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e 03(três) representantes dos profissionais da Educação Básica do município de Parnaíba abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DA SEDUC

- TERESA MARIA FONTENELE DE ARAÚJO SOUZA

- MARTA MARIA CERQUEIRA COUTO

- ROSILENE DOS SANTOS GALENO

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PARNAÍBA

- NÁDJA MARIA DA SILVA ARAÚJO

- ANA LÚCIA DA SILVA CARVALHO

- MARIA NATALÍCIA COSTA FERREIRA

Art. 2º - O exercício da função não enseja qualquer acréscimo financeiro nos vencimentos dos designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 10 de setembro de 2014.

VALÉRIA SILVA DE ARAÚJO
Secretária Interina Municipal de Educação



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: Florentino Alves Veras Neto
Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Pedro Pinto Veras Junior
Secretário de Governo

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Secretário da Fazenda

Akenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Francisco Valdir Alves Magalhães
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito

João Alves dos Santos
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Helem de Souza Maia
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

João Cândia Rodrigues Neto
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Ana Cláudia Pereira Gomes
Secretária de Regularização Fundiária e Habitação

Maria do Amparo Coelho dos Santos
Secretária de Saúde

Carlos Eduardo Sousa Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Ielma Silva Fontenele
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

José Carlos Martins de Campos
Procurador da Fazenda Municipal

Antônio Neris Machado Junior
Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

Fábio Silva Araújo
Procurador Geral do Município

Christian Saraiva Amorim
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

José Romualdo Seno de Araújo
Presidente da Empresa Parnaíba de Serviços - EMPA

Wellington Rodrigues Sousa
Secretário de Infraestrutura

José de Ribamar Souza da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Rosany Corrêa
Secretária de Educação